
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042-2026 – LÁBREA PREV

Portaria nº 042/2026 – LÁBREA PREV

*Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações*

O DIRETOR/PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea - LÁBREA PREV do Município de LÁBREA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 012/2026 – LÁBREA PREV, da servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro(a), servidora pública municipal de LÁBREA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A, Matrícula nº1427-1, portador(a) do RG/CPF nº 347.906.322-53, aposentadoria **Voluntária por Idade**, com proventos **Proporcional ao Tempo Contribuição**, com fundamento no artigo **Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019)**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.367,08**, conforme demonstrativo de cálculo.

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Jun/2026)	Valor
SALARIO BASE LEI Nº 370/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013 e o Parecer Jurídico nº 002/2026 - PGM/PML	R\$ 1.621,00
ATS - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - 20% LEI Nº 282/2006. ART 111, VI § 1º	R\$ 324,20
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% LEI Nº 370/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013	R\$ 324,20
TOTAL	R\$ 2.269,40

Apuração dos Proventos	Valor
Remuneração do Cargo Efetivo + incorporações	R\$ 2.269,40
Média das 80% maiores Remunerações	R\$ 2.015,76
Valor dos Proventos	R\$ 1.367,08
Complementação para atingir o piso salarial (na forma da lei)	R\$ 253,92
Provento Mensal	R\$ 1.621,00

Cálculo dos Proventos

Base para o Cálculo: R\$ 2.015,76 (Média das 80% maiores remunerações) Tempo de Contribuição considerado: 7427 dias (20a 4m 7d)

Tempo exigido para o cálculo: 10950 dias

Proporcionalidade: 7427/10950

Memória de Cálculo

$(7427/10950) \times 100 = 67,82\%$

$(2.015,76 \times 67,82\%) = 1.367,08$

Valor dos Proventos: **R\$ 1.621,00**

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lábrea - AM, 06 de Julho de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente – LÁBREA PREV

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:9275EEE1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2026. Edição 4144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>